



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 79/2024-DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCELIA OLIVEIRA VIZZOTTO, MMª. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DESTA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO que os setores do Fórum desta Comarca ficaram sem água a partir das 17h00, deste dia 22/10/2024, impossibilitando a continuidade do trabalho presencial;

CONSIDERANDO que inexistente previsão de retorno nesta data devido à crise hídrica na cidade que tem gerado rodízio de abastecimento por bairros;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, o expediente presencial no âmbito do Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste, nesta data, a partir das 17h30, dispensando todos os servidores e estagiários.

Art. 2º. Os casos urgentes deverão ser resolvidos pelo gestor do setor competente via teletrabalho, assim que o sistema retornar. As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Diretoria do Foro da Comarca de Mirassol D' Oeste.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, publique-se no DJE e remetam-se cópias à 7ª Subseção da OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias Municipais, bem como a todos os servidores e magistrados da Comarca de Mirassol D' Oeste, para conhecimento.

Mirassol D' Oeste, 22 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Lucélia Oliveira Vizzotto
Juiz de Direito e Diretor do Foro

LUCELIA
OLIVEIRA
VIZZOTTO:42
519

Assinado de forma
digital por LUCELIA
OLIVEIRA
VIZZOTTO:42519
Dados: 2024.10.22
18:12:40 -04'00'